



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo
CEP 57.025-400 – Maceió/AL - Telefone: (82) 2122-3365 / 2122-3573 e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

10.2017.00000086-5

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 21ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA CAPITAL**

EDITAL:

29/2017.

DIA/HORA:

09/05/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

21ª Promotoria de Justiça da Capital

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Sim. Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Pública Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª e 19ª

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Edifício Sede da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas. À Rua Humberto Mendes, 636-Poço, Maceió/AL.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Não

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

DR. JAMYL GONÇALVES BARBOSA

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

DR. JAMYL GONÇALVES BARBOSA

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

18/02/2002.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Sim. Acumula, desde janeiro deste ano, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Não.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Condomínio Residencial Aldebaran – Alfa, Quadra C, Lote 02, Jardim Petrópolis, Maceió-Alagoas.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Certidão do Cartório da 17ª Vara Cível da Capital, às fls., 23/24 do Questionário de Correição

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 21ª Promotoria de Justiça da Capital verificamos que consta sete (07) Processos Judiciais, três (03) Notícias de Fato, três (03) Procedimentos Preparatórios, trinta e dois (02) Inquéritos Cíveis Públicos, e houve ajuizamento de cinco (05) Ações Cíveis Públicas; tudo dentro do prazo legal.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

Sim, SAJ/MP

V- Sistema de Arquivo:

Sim. Pastas de manifestações e ofícios encaminhados e recebidos.
--

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	Tipo	PRAZOS	FUNDAMENTAÇÃO	REDACÇÃO	CONCEITO
0709800-55.2015.8.02.0001	Mandado de Segurança Coletivo/Assunto Militar	Ativo	Boa	Adequada	MB
0708364-48.2017.8.02.0001	Mandado de Segurança – Apreensão de Mercadoria	Ativo	Boa	Adequada	MB
0732190-82.2016.8.02.0001	Procedimento Comum – Assunto Militar	Ativo	Boa	Adequada	MB
0735362-32.2016.8.02.0001	Mandado de Segurança – Concurso Público	Ativo	Boa	Adequada	MB
0704580-08.2017.8.02.0001	Mandado de Segurança – Licitação	Ativa	Boa	Adequada	MB
0727118-51.2015.8.02.0001	Procedimento Comum – Assunto Saúde	Ativo	Boa	Adequada	MB
0706864-28.2013.8.02.0001	Procedimento Ordinário – Assunto Administrativo	Ativo	Boa	Adequada	MB
0721484-45.2013.8.02.0001	Procedimento Ordinário – Assunto Militar	Recurso	Boa	Adequada	MB
0717284-92.2013.8.02.0001	Procedimento Ordinário – Assunto Militar	Recurso	Boa	Adequada	MB
0701668-38.2017.8.02.0001	Procedimento Ordinário – Assunto Militar	Ativo	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Sim. Em todas varas da Fazenda Pública, a quase totalidade dos feitos refere-se a questões de direito.
--

Contudo, quando este Órgão Ministerial é intimado, comparece às audiências.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Da análise do Relatório e Certidão, fornecidos pelo Cartório da 18ª Vara Cível da Capital, bem como verificando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem processos judiciais pendentes de impulso pelo Órgão Correicionado.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, conforme o item III, Fluxo de Trabalho

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

A Promotoria atende regularmente ao público, mas não pode precisar a média de atendimentos realizados.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

Condomínio Residencial Aldebaran – Alfa, Quadra C, Lote 02, Jardim Petrópolis, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

A Promotoria funciona em local improvisado, compartilhado com a 18ª Promotoria de Justiça da Capital, na sede da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas. O espaço não oferece condições de organização adequada dos autos e documentos físicos, não permite que todos os integrantes (promotor, analista e estagiários) do órgão trabalhem na mesma sala, e não apresenta, sequer, o número necessário de computadores. Dois notebooks estão obsoletos, o que não permite a utilização do SAJ-MP.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim ()	Não (x)

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Sim. Um (01) analista da área jurídica do Ministério Público , e Um (01) Estagiário da ESMPAL.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

--

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

A Promotoria de Justiça atua regularmente com procedimentos administrativos, praticando atos tais como: Requisição de Perícias, tomada de depoimentos, notificações, recomendações, publicação de resenhas no Diário Oficial e encaminhamento de autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	

Prejudicado.

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim: Pós Graduação em Direito Constitucional

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Sim.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

Não apresentou

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

1- Recomendações de praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça
--

correcionado e ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 09 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL